

ESP-PENITENCIARIA DE FRANCA

Edital 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

16/2025

380248-ESP-PENITENCIARIA DE FRANCA

ALEXANDRE PAGLIOTTO DA SILVA SARAIVA LEAO 18/08/2025 11:11 (v

0.3)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria

Número da Contratação

Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

006.00331762/2025-52

1. Do objeto

Penitenciaria de França

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90016/25

(Processo Administrativo N° 006.00331762/2025-52)

Torna-se público que a **PENITENCIÁRIA DE FRANCA**, por meio do **Núcleo de Finanças e Suprimentos**, sediado(a) **Av: Dr. Sidney Romeu de Andrade S/N – City Petrópolis - CEP:14.409-652 - Franca/SP**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022,e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

DATA/HORA/LOCAL

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, onde se inicia a proposta na data 19/08/2025 e abertura da sessão pública às 08h e 00min do dia 08/09/2025, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.DO OBJETO

- 1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Kit preso material de limpeza e higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2. A licitação será dividida em itens, conforme definido do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3 A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.4 Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123,de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI.
- 3.5 Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
- 3.5.1 Para os **itens 01 a 29** a participação é exclusiva a microempresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.6.9.aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1 A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata as subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), seguese disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço ou o percentual de desconto** (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a

documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicaf, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.
- 4.5.1 Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006,na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123,de 2006.
- 4.5.4 Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

- 4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2 Marca e Modelo;
- 5.1.3 Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.6.2 Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.9.1 Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1 Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeguível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%(cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.11.5 Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrar em na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima..
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.5 Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133,de2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº14.133,de2021, conforme regulamento;
- 6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do §1º d oart.60 da Lei nº14.133, de2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.21.2.2 empresas brasileiras;
- 6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (Duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes definido o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.5 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- 7.1.6 Cadastro Estadual de Empresas Punidas–CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
- 7.1.7 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de SãoPaulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.(Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.3 constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.4.1 O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 3.5 e 4.5 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6.1 Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.2 Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 contiver vícios insanáveis:
- 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e em seus anexos;
- 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.
- 7.9.2 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente..
- 7.9.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9.4 Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), com as quatro últimas subdivisões aplicáveis se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada no Edital

- 7.10 Em acréscimo às disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:
- 7.10.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.
- 7.10.2 A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 7.10.3 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado (s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
 - a. Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.
 - 7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.
 - 7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:
 - a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.
 - 7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará (ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
 - 7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

- 7.10.9. Será solicitado que o licitante mais bem classificado envie, junto com sua proposta adequada ao último lance ofertado, declaração informando o enquadramento sindical do licitante, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do(s) instrumento(s) coletivo(s) do trabalho em que se baseia sua proposta.
- 7.10.9.1. O licitante mais bem classificado deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 7.10.10. Anteriormente à celebração da contratação, o licitante vencedor deverá apresentar:
- 7.10.10.1. cópia da carta ou registro sindical do sindicato no qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou por força de decisão judicial;
- 7.10.10.2. comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019, de 1974.
- 7.10.11. O licitante se responsabiliza pelas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual o licitante não tenha sido representado por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando o Contratado às sanções previstas no art. 156,caput, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10.12. O Contratado possui responsabilidade exclusiva pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado.
- 7.10.13. Deverá ser observada a aderência ao instrumento coletivo do trabalho ao qual a proposta do licitante esteja vinculada para fins de atendimento à eventual necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no inc. Il do art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10.14. Considerando que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cuja produtividade é mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.10.14.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 7.10.14.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.10.14.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço

- 7.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 7.16. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.16.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da lei nº 14.133 de 2021.
 - 7.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.17.1 O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 7.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 7.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.19. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.19.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 7.19.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.19.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 7.19.3.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.
 - 7.20. Considerando a exigência de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante

classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.20.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.20.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.20.3. Não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.
- 7.20.3.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2 Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.1.3 Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.1.3.1 Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.
- 8.1.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- 8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº14.133/2021.

- 8.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.63,I,daLeinº14. 133/2021).
- 8.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº3, de 2018, art.4º,§1º, e art.6º,§4º,c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº3, de 2018, art.7º, caput, c/c Decreto estadual nº67.608, de2023).
- 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (Duas) horas,** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.9.2 O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.
- 8.10 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2 O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

- 8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei14.133/21,art.64):
- 8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.
- 8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art.34 da Lei n°11.488,de2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
- 8.15.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.16 A disciplina da adjudicação, da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três)** dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados formalmente no endereço eletrônico adm@pfranca.sap.sp.gov.br ou financas@pfranca.sap.sp.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

- 12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.5.4 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
- 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art.5ºdaLein.º12.846,de2013.
- 12.2 Com fundamento na Lei nº14.133,de2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa;
- 12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A sanção de multa será calculada em conformidade com o estabelecido na Resolução SAP nº 49/2024, de 17/04 /2024 que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
- 12.5 A sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis , contado da data de sua intimação..
- 12.7 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizara contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5°, da Lei nº 14.133, de 2021). (art.90, § 5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimar áo licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.13 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art.166 da Lei nº14.133, de2021.
- 12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº14.133,de2021.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsideradas em preque utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e pelo endereço eletrônico adm@pfranca.sap.sp.gov.br ou financas@pfranca.sap.sp.gov.br.
- 13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
- 13.4 A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4.1 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no eletrônico na Internet https://www. comprasnet.gov.br/, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
- 13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.6 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 13.7 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2 A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

- 14.2.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a **EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**, cuja minuta integra este Edital como Anexo.
- 14.2.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.2.1.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.2.1.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 14.2.1.4 Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
- 14.2.1.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
- 14.2.1.5.1 a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;
- 14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);
- 14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.
- 14.2.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinlco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021..
- 14.2.2.1 O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.
- 14.2.2.2 O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 14.2.2.3 A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:
- 14.2.2.3.1 de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
- 14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
- 14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
- 14.2.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.11.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 14.11.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.12 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser solicitados no endereço eletrônico adm@pfranca.sap.sp.gov.br ou financas@pfranca.sap.sp.gov.br.
- 14.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 14.15.1 ANEXO I Termo de Referência;

14.15.3 ANEXO III – Resolução SAP Nº 49/2024, de 17/04/2024;
14.15.4 ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
14.15.5 ANEXO V - Modelo(s) de Declaração(ões);
, de,de 20
[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]
15. Responsáveis
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro do 2020.

PABLO RAFAEL MACEDO DA SILVA SOUZA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 11:11:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I JUNTADA TR-ETP-PESQUISA.pdf (980.27 KB)
- Anexo II 11- RESOLUCAO SAP 49-2024 17-04-2024 SANCOES.pdf (652.07 KB)
- Anexo III modelo plhanilha proposta.pdf (142.84 KB)
- Anexo IV modelo de declaracao habilitacao.pdf (122.75 KB)



ESP-PENITENCIARIA DE FRANCA

Termo de Referência 16/2025

Informações Básicas

Número do **UASG** Editado por Atualizado em artefato

380248-ESP-PENITENCIARIA DE ALEXANDRE PAGLIOTTO DA SILVA SARAIVA 18/08/2025 10:36 (v 16/2025

FRANCA LEAO 0.3)

Status ASSINADO

Outras informações

Número da Contratação **Processo Administrativo** Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 006.00331762/2025-52

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, são essenciais para o funcionamento diário desta unidade prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	PRODUTO	CODIGO SIAFISIC	CODIGO COMPRAS - SP	UNID. FORNEC.	QUANTID TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	290388-1	46182-1	PCT/ 500 FOLHAS	300	R\$ 23,05	R\$ 6.915,00
02	Perfurador; Em Aco; Com Capacidade de 22 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta;			UNIDADE	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00

Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023

03	Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedo Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	371604-0	30432-4	UNIDADE	250	R\$	1,49	R\$ 447,00
04	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	4204-8	39452-7	UNIDADE	100	R\$	5,08	R\$ 508,00
05	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	103828-1	33919-7	CAIXA C/ 12 UND.	30	R\$	12,75	R\$ 382,50
06	Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,35 micras, Lombada de 40mm; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal; Azul; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores	135263-6	294498	UNIDADE	20	R\$	2,99	R\$ 59,80
Lâmara Naci	Pasta Simples (plastico); de onal de Modelos de Licitações e Contr		Geral da União					

07	Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio; Com Grampo e Trilho; Na Cor Cristal Fosca;		61512-1	UNIDADE	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60
08	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Palito (aaa), Com Prazo de Validade Minimo de 12 (doze) Meses; Conforme Resolução do Conama 401 04/11 /2008; Norma Abnt e 11175/90;	428061-0	43238-0	PCT 4 UNIDADES	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
09	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 V; No Tamanho Pequena (aa); Resolução do Conama 401 04/11 /2008; Norma Abnt e 11175/90;	507104-6	36340-1	PCT 4 UNIDADES	40	R\$ 3,16	R\$ 126,40
10	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	485510-8	61558-8	CAIXA 50 UNIDADES	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
11	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544420 (t544420-al); Na Cor Amarela; Frasco Com 65 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	540966-7	61510-5	UNIDADE	30	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
	Refil para Cartucho de						

12	Impressora; Epson; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544220 (t544220-al); Na Cor Ciano; Frasco Com 65 Ml; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	540963-2	61514-0	UNIDADE	30	R\$ 31,45	R\$ 943,50
13	Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544320 (t544320-al); Na Cor Magenta; Frasco Com 65 MI; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	540965-9	61514-1	UNIDADE	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
14	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante, Na Cor do Corpo; Protetora Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	4855060	307917	CX C/ 50 UND	5	R\$ 44,99	R\$ 224,95
15	Extrator de Grampos; Em Aco Cromado; Tipo Espatula;		278811	UNIDADE	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
16	Elastico; de Latex; Nr 18, Na Cor Amarela; onal de Modelos de Licitações e Contr			PCT 500 GRAMAS	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00

	Barbante; de Algodao; Com 08 Fios; Rolo 2 0 0 g r , Aproximadamente 150m;		206995	UNIDADE	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
11 1	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm (cxaxl); Na Cor Preta;		610421	UNIDADE	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
19	Pincel Atomico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Descartavel;	/677 ₋ 0	20204-1	CAIXA 12 UNIDADES	5	R\$ 22,70	R\$ 113,50
	Caixa Organizadora; Em Polipropileno (pp); Medindo (55,5 x 40 x 18)cm (cxlxa); Com Tampa e Trava; Na Cor Branca Transparente; Formato Retangular; para Acondicionamento de Materiais Diversos; Com Capacidade de 26,5 Litros;	543871-3	44042-6	UNIDADE	10	R\$ 43,79	R\$ 481,69
	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio; Grampo e Trilho; Na Cor Cristal;	1345028	483447	UNIDADE	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
22	Mouse; Confeccionado Em Plastico, Na Cor Preta; Optico, Com Design Ambidestro; Com 3 Botoes, Sendo 2 para Selecao; Com Botao de Rolagem; Compativel Com Sistema Windows, Ios	4824040		UNIDADE	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00

	e Linux; Com Conector Usb; Resolucao de No Minimo 800 Dpi; Garantia Minima de 3 Anos;						
23	Teclado para Microcomputador; Usb; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt 2 Com 105 Teclas, Na Cor Preta; Com Conector Usb; Garantia 12 Meses; Norma Abnt2;	5724120	451817	UNIDADE	30	R\$ 30,40	R\$ 912,00
24	Aparelho Telefonico Analogico; Na Cor Gelo; Facilidades Operacionais de Teclas Mute,redial, flash; Flash 250ms; Com Discagem No Modo Multifrequencial /decadico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 242 de 30 /11/2000 Da Anatel;	1441981	232941	UNIDADE	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
25	Webcam; Videochamada Full Hdde 1080p, Videochamada HdDe720p, Gravacao deVideo Full Hd; Resolucao 1920x1080 Pixel, Compactacao deVideo H.264, Microfones EstereoDuplo; FocoAutomatico, Correcao Automatica de PoucaLuz, Captura de Video e Foto, Rastreio deRosto; Deteccao deMovimento, Usb 2.0, Compativel ComWindows Vista, 7, 8 e 10, Garantia 12 Meses;	4965582	474995	UNIDADE	5	R\$ 200,60	R\$ 1.003,00
26	Bateria para Microcomputador; Marca Pc; Modelo Cr- 2032; Tipo Litium; Tensao Nominal 3 V; Intensidade Da	1465015	238772	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
âmara Naci	Filtro de Linha; para		Geral da União				

27	Filtragem Da Rede Eletrica e Protecao Dos Equipamentos; Tensao de Entrada de 110/220v Bivolt; Com 05 Tomadas Tripolares, Com Chave Liga e Desliga Com Indicacao Luminosa; Padrao Norma Abnt Nbr 14136; Cabo Com 03 Metros; Garantia de 12 Meses;	5010276	464972	UNIDADE	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
28	Conectores; para Placa de Rede; Modelo Rj45 de Passagem (vazado) Macho; Embalagem Apropriada; Em Pvc, Categoria 5e, Padrões de Montagem T568a Et568b, 8 Vias; Garantia 12 Meses;	6100759	626230	UNIDADE	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
29	Cabo de Alimentacao Eletrica; para Microcomputador Com Extensao de 1.50m; Com Plug Tripolar;	618055	465656	UNIDADE	20	R\$ 38,66	R\$ 773,20

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do(a) data da emissão **da NOTA DE EMPENHO**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras dos produtos.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.</u>

5. Modelo de execução do objeto

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.1.1 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- 5.1.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.
- 5.1.3 Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento.
- 5.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos. Cronogramas de Entrega.
- 5.3. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em **30 (trinta) dias** o período de fornecimento do objeto.
- 5.3.1 O contratante estima as quantidades dos itens conforme quadro a baixo.

Itens	Critério de Entrega
01 a 29	Única

- 5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
- 5.5 Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): **AV: DR. SIDNEY ROMEU DE ANDRADE S/N JD: MARAMBAIA CEP: 14409-652 FRANCA/SP**

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.
- 5.8 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.9 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.10 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.12.1 O Contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is): AV: DR. SIDNEY ROMEU DE ANDRADE S/N JD: MARAMBAIA CEP: 14409-652 FRANCA/SP
- 5.12.2 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de até **10 km** do local demandado, hipótese em que o prazo para reparação ou substituição a que se refere a subdivisão anterior será contado a partir da data de entrega do equipamento na unidade de prestação de serviços do Contratado.
- 5.13 O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.14 Na hipótese da subdivisão acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

6. Modelo de gestão do contrato

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução **total ou parcial.**
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);
- 6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo contratado (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II)

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02** (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de contratação decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05(cinco) dias úteis**.

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7°, I, e §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual n° 67.608, de 2023).
- 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2°, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no **Banco do Brasil S/A.**
- 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa .Seges /ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Outras comprovações

8.26. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

- 8.26.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.;
- 8.26.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.26.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133 /2021.
- 8.26.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.27. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento as subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.519,14

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 19.519,14 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380248;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6146.0000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.

V) PTRES: 380304

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NILTON BAPTISTA DE ARAUJO JUNIOR

Agente de contratação

ಿ Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 10:35:21.

PABLO RAFAEL MACEDO DA SILVA SOUZA

Autoridade competente

🌽 Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 10:36:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

• Anexo I - JUNTADA ETP-PESQUISAS.pdf (788.16 KB)



ESP-PENITENCIARIA DE FRANCA

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00331762/2025-52

2. Descrição da necessidade

Aquisição do MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, são essenciais para o funcionamento diário da penitenciária, i n c l u i n d o a g e s t ã o d e r e g i s t r o dos detentos, comunicação interna e externa, e manutenção de arquivos, visando cumprir com as obrigações legais O objeto deste processo refere-se à aquisição de material para reposição de estoque do Almoxarifado, considerando o desgaste natural e a demanda contínua.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	NILTON BAPTISTA DE ARAÚJO JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- 4.2 O prazo de entrega do material deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, contado da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Av: Dr. Sidney Romeu de Andrade, S /Nº JD: Maramba, Franca/SP, CEP 14409-652, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00;
- 4.3 Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada, podendo ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório;
- 4.4 O material também deverá atender aos critérios e políticas de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 O setor de contratação buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de materiais de consumo MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, para o setor administrativo desta unidade prisional.
- 5.2 Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preço.
- 5.3 Vale ressaltar que foi utilizado o portal de compras nacional para estipular o preço referencial através de no mínimo três pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição do material pretendido possibilitará o fornecimento dos itens necessários para assistência material aos custodiados desta unidade prisional, assim cumprindo a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 e a Resolução SAP nº 26, de 01/03/2013.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema SAM ESTOQUE, do **primeiro trimestre de 2025**, além de estar de acordo com estimativas informadas pelo almoxarifado. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. A pesquisa de preços fora realizado conforme Decreto nº 67.888 de 17 de agosto de 2023, no sítio Compras.gov, afim de instruir o referido processo e adotar o valor do mesmo como referencial desta licitação, cujo valor estimado encontra-se em anexo, para aquisição com entrega **remessa única e integral.**

7.1.1 Os itens planejados para aquisição são:

ITEM	QUANTIDDADE	U.F.	CODIGO COMPRAS. SP	DESCRIÇÃO
01	300	PCT 500 FOLHAS	46182-1	PAPEL SULFITE A4
02	10	UNIDADE	41145-2	FURADOR DE PAPEL
03	300	UNIDADE	30432-4	LAPIS PRETO
04	100	CX C/ 5000	39452-7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR
05	30	CAIXA C/ 12 UND.	33919-7	MARCA TEXTO
06	20	UNIDADE	294498	PASTA ABA ELASTICO OFICIO
07	10	UNIDADE	61512-1	PASTA GRAMPO TR OFICIO TRANSP.
08	20	PCT C/ 4 UNID.	43238-0	PILHA AAA
09	40	PCT C/ 2 UNID.	36340-1	PILHAS AA
10	5	CX. COM 50 UND.	61558-8	CANETA AZUL
11	30	UNIDADE	61510-5	TINTA IMPRESSORA EPSON - AMARELA
12	30	UNIDADE	61514-0	TINTA IMPRESSORA EPSON - CIANO
13	30	UNIDADE	61514-1	TINTA IMPRESSORA EPSON - MAGENTA
14	5	CX. COM 50 UND.	307917	CANETA VERMELHA
15	20	UNIDADE	278811	EXTRATOR DE GRAMPO
16	10	PCT 500 GRAMAS	324135	ELASTICO DE LATEX N18
17	10	UNIDADE	206995	BARBANTE
\vdash				

18	100	UNIDADE	610421	CAIXA ARQUIVO MORTO PRETA
19	5	CX. C/ 12 UND.	20204-1	PINCEL ATOMICO PRETO
20	11	UNIDADE	44042-6	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE
21	30	UNIDADE	483447	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO
22	30	UNIDADE	451823	MOUSE OPTICO
23	30	UNIDADE	451817	TECLADO
24	20	UNIDADE	23294-1	TELEFONE ANALOGICO
25	5	UNIDADE	474995	WEB CAM
26	20	UNIDADE	238772	BATERIA PARA COMPUTADOR
27	20	UNIDADE	464972	FILTRO DE LINHA
28	200	UNIDADE	626230	CONCETOR RJ 45
29	20	UNIDADE	465656	CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.519,14

8.1 Preço referencial de cada item foi apurado através do PNCP, onde o valor total estimado é de R\$ 19.519,14 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado e o cronograma de entrega será elaborado em conformidade com a prioridade de necessidade, analisando-se o estoque disponível, o consumo e a possibilidade de armazenamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Tendo em vista a nova Lei de licitações os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pleno atendimento as normativas legais e padrões administrativos exigidos.

Além disso, a compra de **materiais de escritório e informática** será realizada de forma eletrônica, o que oferece vantagens como conveniência, variedade de escolha e potencial para melhores preços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Adequação de espaço físico para o recebimento dos materiais conforme o cronograma definido no Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há previsão de impacto ambiental para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelarse calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Intenção de Pregão eletrônico, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação, tornando a Penitenciaria de Franca.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NILTON BAPTISTA DE ARAUJO JUNIOR

Agente de contratação



🌛 Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 09:51:06.

ANDRE GIERWIATOWSKI

Equipe de apoio



🌛 Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 09:47:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I PESQUISA DE PREÇO EXCEL.pdf (455.34 KB)
- Anexo II PESQUISA DE PREÇO- COMPRAS.pdf (220.72 KB)





PESQUISA DE PREÇOS DECRETO ESTADUAL № 67.888 DE 17/08/2023.

ITEM	CODIGO	CODIGO COMPRAS -	PRODUTO	UNID. FORNEC.	QUANTID.	М	ENOR REÇO		ΛÉDIA		MEDIANA	N	/IEDIANA		TOTAL
		SP													
01	290388-1	46182-1	PAPEL SULFITE A4	PCT 500 FOLHAS	300	R\$	19,90	R\$	67,47	R\$	23,05	R\$	23,05	R\$	6.915,00
02	131904-3	41145-2	FURADOR DE PAPEL	UNIDADE	10	R\$	9,25	R\$	22,69	R\$	18,90	R\$	18,90	R\$	189,00
03	371604-0	30432-4	LAPIS PRETO	UNIDADE	300	R\$	0,54	R\$	1,87	R\$	1,49	R\$	1,49	R\$	447,00
04	4204-8	39452-7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	CX C/ 5000	100	R\$	3,80	R\$	6,48	R\$	5,08	R\$	5,08	R\$	508,00
05	103828-1	33919-7	MARCA TEXTO	CAIXA C/ 12 UND.	30	R\$	6,90	R\$	12,86	R\$	12,75	R\$	12,75	R\$	382,50
06	135263-6	294498	PASTA ABA ELASTICO OFICIO	UNIDADE	20	R\$	1,70	R\$	2,63	R\$	2,99	R\$	2,99	R\$	59,80
07	228473-1	61512-1	PASTA GRAMPO TR OFICIO TRANSP.	UNIDADE	10	R\$	3,68	R\$	10,51	R\$	5,66	R\$	5,66	R\$	56,60
08	428061-0	43238-0	PILHA AAA	PCT C/ 4 UNID.	20	R\$	4,50	R\$	8,94	R\$	7,09	R\$	7,09	R\$	141,80
09	507104-6	36340-1	PILHAS AA	PCT C/ 2 UNID.	40	R\$	1,43	R\$	3,94	R\$	3,16	R\$	3,16	R\$	126,40
10	485510-8	61558-8	CANETA AZUL	CX. COM 50 UND.	5	R\$	44,00	R\$	60,00	R\$	52,00	R\$	52,00	R\$	260,00
11	540966-7	61510-5	TINTA IMPRESSORA EPSON - AMARELA	UNIDADE	30	R\$	30,00	R\$	47,26	R\$	42,99	R\$	42,99	R\$	1.289,70
12	540963-2	61514-0	TINTA IMPRESSORA EPSON - CIANO	UNIDADE	30	R\$	9,79	R\$	27,75	R\$	31,45	R\$	31,45	R\$	943,50
13	540965-9	61514-1	TINTA IMPRESSORA EPSON - MAGENTA	UNIDADE	30	R\$	3,25	R\$	36,25	R\$	32,90	R\$	32,90	R\$	987,00
14	4855060	307917	CANETA VERMELHA	CX. COM 50 UND.	5	R\$	44,00	R\$	46,56	R\$	44,99	R\$	44,99	R\$	224,95
15	46701	278811	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	20	R\$	0,88	R\$	3,57	R\$	2,70	R\$	2,70	R\$	54,00
16	4279239	324135	ELASTICO DE LATEX N18	PCT 500 GRAMAS	10	R\$	8,15	R\$	11,01	R\$	10,80	R\$	10,80	R\$	108,00
17	208353	206995	BARBANTE	UNIDADE	10	R\$	3,50	R\$	11,55	R\$	10,25	R\$	10,25	R\$	102,50
18	1269488	610421	CAIXA ARQUIVO MORTO PRETA	UNIDADE	100	R\$	3,65	R\$	6,00	R\$	4,98	R\$	4,98	R\$	498,00
19	4677-9	20204-1	PINCEL ATOMICO PRETO	CX. C/ 12 UND.	5	R\$	15,80	R\$	26,61	R\$	22,70	R\$	22,70	R\$	113,50
20	543871-3	44042-6	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UNIDADE	11	R\$	25,49	R\$	49,88	R\$	43,79	R\$	43,79	R\$	481,69
21	1345028	483447	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO	UNIDADE	30	R\$	1,14	R\$	3,47	R\$	2,60	R\$	2,60	R\$	78,00
22	4824040	451823	MOUSE OPTICO	UNIDADE	30	R\$	22,50	R\$	32,69	R\$	33,00	R\$	33,00	R\$	990,00
23	5724120	451817	TECLADO	UNIDADE	30	R\$	19,40	R\$	45,73	R\$	30,40	R\$	30,40	R\$	912,00
24	144198-1	23294-1	TELEFONE ANALOGICO	UNIDADE	20	R\$	43,98	R\$	45,06	R\$	44,00	R\$	44,00	R\$	880,00
25	4965582	474995	WEB CAM	UNIDADE	5	R\$	52,50	R\$	304,88	R\$	200,60	R\$	200,60	R\$	1.003,00
26	1465015	238772	BATERIA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	20	R\$	1,82	R\$	5,20	R\$	5,00	R\$	5,00	R\$	100,00
27	5010276	464972	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	20	R\$	14,92	R\$	35,17	R\$	30,00	R\$	30,00	R\$	600,00
28	6100759	626230	CONCETOR RJ 45	UNIDADE	200	R\$	0,19	R\$	1,79	R\$	1,47	R\$	1,47	R\$	294,00
29	618055	465656	CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS	UNIDADE	20	R\$	14,99	R\$	65,51	R\$	38,66	R\$	38,66	R\$	773,20
			NATUREZA [DE DESPESA: 339030	•	-		•		•			TOTAL		19.519,14

Secretaria da Administração Penitenciária Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado Polícia Penal – Penitenciária de Franca Av. Sidney Romeu de Andrade, S/N – Franca - SP



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa UASG Status Editado por

30/2025 380248 Concluída ALEXANDRE PAGLIOTTO DA SILVA SARAIVA LEA

Título: MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA

Observações:

Total de itens cotados: 29 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 19.519,1400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

461821 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Embalagem Resistente A Umidade

Embalagem 500 Folha 300

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 Média
 ● Mediana
 Coeficiente de Variação: 354,7549%

 B\$ 19,9000
 R\$ 67,4741
 R\$ 23,0500
 Maior Preço: R\$ 1,400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	. 1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	2700	Embalagem 500 Folha	R\$ 28,0500	13/08/2025	Sim
2	I	CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ES - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Folha	R\$ 1.400,0000	26/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 27,2000	25/07/2025	Sim
4	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,7000	23/07/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,7000	22/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,6500	18/07/2025	Sim
7	ı	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9500	16/07/2025	Sim
8	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,8000	15/07/2025	Sim
		DEPARTAMENTO DE POLICIA					

9	I	FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,0000	15/07/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5400	14/07/2025	Não
11	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,9500	14/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	14535	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,2900	11/07/2025	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2565	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,2900	11/07/2025	Não
14	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,0000	08/07/2025	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3974	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,7900	04/07/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	290	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5000	26/06/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	342	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,8900	25/06/2025	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	800	Embalagem 500 Folha	R\$ 17,0000	11/06/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	32240	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,9500	11/06/2025	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	32240	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,3400	11/06/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2800	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,8000	03/06/2025	Não
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	13000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,4500	26/05/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1830	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,7000	22/05/2025	Não
24	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 32,0000	19/05/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,2000	29/04/2025	Sim
i 26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	342	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9000	27/04/2025	Não
27	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,3900	16/04/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	210	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9800	26/03/2025	Sim
29	I	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br	1800	Embalagem 500 Folha	R\$ 15,8200	13/03/2025	Não
i 30	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 20-SE - Compras. gov.br	60	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,0000	10/03/2025	Sim
i 31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,0000	09/03/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,2500	19/02/2025	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4500	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,4900	31/01/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10250	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,5000	28/01/2025	Não
35	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	30750	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,4900	28/01/2025	Não
36	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,7000	21/01/2025	Sim
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,5000	09/01/2025	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,6000	26/12/2024	Sim
39	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras. gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 34,0000	19/12/2024	Sim
		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.					

40	I	gov.br	1625	Embalagem 500 Folha	R\$ 34,0000	19/12/2024	Sim
41	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	22461	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,9300	16/12/2024	Sim
42	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	67385	Embalagem 500 Folha	R\$ 27,0000	16/12/2024	Sim
43	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAS-PE - Compras.gov.br	203	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,5000	16/12/2024	Sim
44	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,0000	13/12/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,7900	13/12/2024	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9000	12/12/2024	Sim
47	1	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2500	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,0000	10/12/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,7900	10/12/2024	Sim
i 49	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,9000	08/12/2024	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1875	Embalagem 500 Folha	R\$ 17,4900	04/12/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

1452 - Perfurador Pap	pel Material: Metal E Plástico , Tipo: Mesa ,		
	: 20 FL, Funcionamento: Manual ,	Unidade	10
ionsolidação dos p	preços cotados Média	■ Mediana	Coeficiente de Variação: 45,1081% Desvio Padrão: 10,2353

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,3000	06/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	598	Unidade	R\$ 14,0000	28/07/2025	Sim
3	1	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 39,0000	08/07/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 15,5000	08/07/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 9,2500	08/07/2025	Sim
6	1	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,9500	20/05/2025	Sim
7	1	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov. br	710	Unidade	R\$ 16,2800	15/04/2025	Sim
i 8	1	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,9000	27/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 16,5000	04/02/2025	Sim

10	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 29,4100	31/01/2025	Sim
11	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 47,6000	23/01/2025	Sim
12	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 21,3200	30/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	48 Unidade	R\$ 34,0000	18/12/2024	Sim
i 14	I	CâMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 29,9000	12/12/2024	Sim
15	1	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	240 Unidade	R\$ 12,0000	11/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 59,8300	07/11/2024	Não
17	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	13 Unidade	R\$ 18,9300	02/09/2024	Sim
18	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 18,9000	29/08/2024	Sim

Item: 3

escrição do item		Unidade de For	necimento Quantidade
'	iterial Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2 , do , Material Carga: Grafite Preto №2	Unidade	300
onsolidação dos p Menor Preço	reços cotados Média	■ Mediana	Coeficiente de Variação: 68,1409% Desvio Padrão: 1,2788

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - Compras.gov.br		Unidade	R\$ 0,2200	12/08/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,2300	11/08/2025	Não
3	I	PMSP - EMPRESA DE TEC. DA INFORMAÇÃO - PRODAM - Compras. gov.br	36	Unidade	R\$ 1,4900	16/06/2025	Sim
4	I	PMSP- FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 0,4200	13/06/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	11420	Unidade	R\$ 0,1700	22/04/2025	Não
i 6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,3000	17/03/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,2000	17/03/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1580	Unidade	R\$ 3,6000	13/03/2025	Sim
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,3000	06/03/2025	Não
10	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 0,4000	20/12/2024	Não

11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000 Unidade	R\$ 0,2500	12/12/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	2000 Unidade	R\$ 0,2400	04/12/2024	Não
13	1	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	651956 Unidade	R\$ 0,1900	03/12/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	3005 Unidade	R\$ 0,2000	18/11/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 9,0200	09/10/2024	Não
16	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 0,2500	04/10/2024	Não
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	40 Unidade	R\$ 0,2200	18/09/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 0,5400	29/08/2024	Sim

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	o Quantidade
' '	peador Material: Metal , Tratamento Famanho: 26/6 , Características Por Pente	Caixa 5000 Unidade	100
Consolidação dos p	reços cotados		
Menor Preço	Média	• Mediana	eficiente de Variação: 50,4604%
R\$ 3,8000	R\$ 6,4833	D¢ C 0000	svio Padrão: 3,2715 sior Preço: R\$ 14,5000
Método de cálculo ado	tado: Mediana		

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	48	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,9600	29/07/2025	Não
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	105	Caixa 5000 Unidade	R\$ 5,3000	16/07/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	16	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,0200	14/07/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Caixa 5000 Unidade	R\$ 9,7500	02/06/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	373	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,6000	22/05/2025	Não
6	1	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	358	Caixa 5000 Unidade	R\$ 5,0500	15/05/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,5000	12/05/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	400	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,6000	05/05/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	75	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4900	14/04/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	7	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,2900	28/03/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4000	26/03/2025	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,8400	13/03/2025	Não

13	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,1600	28/02/2025	Não
i 14	1	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 5,9000	27/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	900	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,9900	14/02/2025	Não
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,9500	12/02/2025	Sim
17	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,1300	28/01/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,7000	28/11/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,2000	26/11/2024	Não
20	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,8000	26/11/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,2300	21/11/2024	Não
22	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,5200	14/11/2024	Não
23	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	210	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,6200	04/11/2024	Não
24	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,9000	16/10/2024	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,8000	10/10/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,3500	09/10/2024	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	450	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,6900	01/10/2024	Não
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	450	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,0000	18/09/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	950	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,7500	03/09/2024	Não
30	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 5,0800	20/08/2024	Sim
i 31	I	CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE - Compras.gov.br	15	Caixa 5000 Unidade	R\$ 14,5000	18/08/2024	Sim

Item: 5

- 89197 - Caneta Marca-	Texto Material: Plástico , Tipo Ponta:		
	cente Amarela , Características Adicionais:	Caixa 12 Unidade	30
onsolidação dos p	•	■ Mediana	Coeficiente de Variação: 25,5665% Desvio Padrão: 3,2898

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,5000	05/08/2025	Não

2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 20,1700	30/07/2025	Sim
3	1	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	16	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,9800	10/07/2025	Sim
4	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,2700	07/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,7500	09/06/2025	Sim
6	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov. br	209	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,0000	23/03/2025	Sim
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	110	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,8000	18/03/2025	Sim
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,6000	25/02/2025	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras. gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,3500	22/01/2025	Sim
10	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,6000	13/01/2025	Sim
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,5000	13/01/2025	Sim
12	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	350	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,6000	13/01/2025	Sim
13	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	270	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,6000	13/01/2025	Sim
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,6000	13/01/2025	Sim
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	460	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,6000	13/01/2025	Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4250	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,0000	13/01/2025	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	220	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,6000	13/01/2025	Sim
18	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	900	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,9000	10/01/2025	Sim
19	I	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM- MS - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,6500	04/11/2024	Sim
i 20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,2000	23/10/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	450	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,4000	02/10/2024	Sim
22	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,0500	19/09/2024	Sim

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294498 - Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada , Largura: 240 MM, Altura: 345 MM, Cor. Amarela , Gramatura: 180 G/M2, Características Adicionais 1: Aba E Elástico, Sem Grampo	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 Média
 ● Mediana

 R\$ 1,7000
 R\$ 2,6300
 R\$ 2,9900

Coeficiente de Variação: 25,2167% Desvio Padrão: 0,6632 Maior Preço: R\$ 3,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado **Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,2000	17/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 2,9900	17/03/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1890	Unidade	R\$ 1,7000	23/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

5121 - Pasta Arquivo N	Material: Polipropileno , Tipo: Trilho ,		
argura: 240 MM, Altura	a: 340 MM, Cor: Azul , Características ilho Plástico	Unidade	10
uicioriais 2. Grampo Tr			
onsolidação dos p	preços cotados Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 97,3635% Desvio Padrão: 10,2366

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	415	Unidade	R\$ 1,7700	08/08/2025	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1,9900	06/08/2025	Não
3	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 3,7900	24/07/2025	Sim
4	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 3,7900	24/07/2025	Sim
5	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	504	Unidade	R\$ 2,7900	24/07/2025	Não
6	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1512	Unidade	R\$ 2,7900	24/07/2025	Não
7	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,7600	21/07/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	620	Unidade	R\$ 1,3000	18/07/2025	Não
i 9	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,9000	10/07/2025	Sim
10	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9500	08/07/2025	Não
11	1	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9900	03/07/2025	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 1,1400	27/06/2025	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 1,6000	18/06/2025	Não

14	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 2,0000	13/06/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 7,1900	13/06/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,1200	13/06/2025	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,1000	12/06/2025	Não
18	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,4000	06/06/2025	Não
19	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,5400	30/05/2025	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 5,6600	29/05/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 3,4000	26/05/2025	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 3,3700	26/05/2025	Não
23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 1,6700	14/05/2025	Não
i 24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,2000	01/05/2025	Não
25	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	2178	Unidade	R\$ 1,7000	29/04/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1,3000	22/04/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,9900	10/04/2025	Não
28	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO / MA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,4200	09/04/2025	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,5700	28/03/2025	Não
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,6500	27/03/2025	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 1,3000	25/03/2025	Não
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0700	24/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4900	21/03/2025	Não
34	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,3500	07/03/2025	Sim
35	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,0000	07/03/2025	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 1,4000	25/02/2025	Não
37	I	CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,5000	19/02/2025	Não
38	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,7500	14/02/2025	Não
39	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	5400	Unidade	R\$ 1,5000	12/02/2025	Não
i 40	I	MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,3500	10/02/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,6800	05/02/2025	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,4000	14/01/2025	Não
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9000	03/01/2025	Não
44	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	870	Unidade	R\$ 1,8000	27/12/2024	Não
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 2,8900	17/12/2024	Não
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

46	I	gov.br	10500 U	Jnidade	R\$ 1,7900	11/12/2024	Não
47	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	13000 U	Jnidade	R\$ 1,4800	11/12/2024	Não
48	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	13000 U	Jnidade	R\$ 1,8700	11/12/2024	Não
49	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	750 L	Jnidade	R\$ 18,0000	11/12/2024	Sim
50	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	1800 L	Jnidade	R\$ 13,4800	11/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Forne	cimento	Quantidade
432380 - Pilha Tamanho Eletroquímico: Lithium ,	: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidado	Э	20
Consolidação dos p	reços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana		iciente de Variação: 51,5898% vio Padrão: 4,6127
R\$ 4,5000	R\$ 8,9411	R\$ 7,0900		or Preço: R\$ 21,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	300	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,0000	13/08/2025	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	15	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,1500	12/08/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,6500	11/08/2025	Não
4	1	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 11,5000	11/08/2025	Sim
5	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov. br	8	Embalagem 4 Unidade	R\$ 13,0000	07/08/2025	Sim
6	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	430	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,0000	01/08/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,7000	31/07/2025	Não
8	1	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	34	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,5500	31/07/2025	Não
9	1	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	13	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,1200	30/07/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,3900	30/07/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,2300	30/07/2025	Não
12	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,3000	28/07/2025	Sim
13	I	MRJ-INSTITUTO BENEF ASSIST SERV. MUN.ARARUAMA - Compras.gov.br	5	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,9000	23/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,9000	01/07/2025	Não

15	1	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,0900	01/07/2025	Sim
i 16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,8000	25/06/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,9900	16/06/2025	Sim
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	28	Embalagem 4 Unidade	R\$ 19,0000	13/06/2025	Sim
19	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	57	Embalagem 4 Unidade	R\$ 21,5000	13/06/2025	Sim
20	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,9900	05/06/2025	Sim
21	I	EPA-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	150	Embalagem 4 Unidade	R\$ 16,1200	04/06/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,6600	03/06/2025	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1340	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8,2000	03/06/2025	Sim
24	1	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,4200	02/06/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,4000	22/05/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,3000	19/05/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1795	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,8000	19/05/2025	Sim
28	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	660	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,8500	15/05/2025	Não
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,6100	15/05/2025	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 4 Unidade	R\$ 14,0000	15/05/2025	Sim
31	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	558	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,4800	30/04/2025	Sim
i 32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,0000	28/04/2025	Não
33	I	CONSELHO REGEGIONAL DE CONTABILIDADE-AM - Compras.gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R\$ 9,3000	28/04/2025	Sim
34	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	720	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8,7500	24/04/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,9700	24/04/2025	Não
36	1	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 4 Unidade	R\$ 2,7000	24/04/2025	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,5000	09/04/2025	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Embalagem 4 Unidade	R\$ 18,7400	08/04/2025	Sim
39	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,0000	04/04/2025	Sim
40	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,4000	02/04/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,9500	02/04/2025	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Embalagem 4 Unidade	R\$ 6,9000	27/03/2025	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	6	Embalagem 4 Unidade	R\$ 5,4000	21/03/2025	Sim
44	I	CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	30	Embalagem 4 Unidade	R\$ 13,3000	07/03/2025	Sim
45	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 8,9900	28/02/2025	Sim
i 46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Embalagem 4 Unidade	R\$ 12,0000	18/02/2025	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br		Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,9900	13/02/2025	Sim
				-			

48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30 Embalagem 4 Unidade	R\$ 7,4000	13/02/2025	Sim
i 49	1	MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - Compras.gov.br	35 Embalagem 4 Unidade	R\$ 3,3500	10/02/2025	Não
50	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	630 Embalagem 4 Unidade	R\$ 4,7000	10/02/2025	Sim

Item: 9

cas Embalagem 2 Unidade	40
	Confidential Nation of 200000
Mediana	Coeficiente de Variação: 65,3990% Desvio Padrão: 2.5777
R\$ 3,1600	Maior Preço: R\$ 12,9000
	■ Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,9500	08/08/2025	Não
2	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,3900	08/08/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6200	05/08/2025	Não
4	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,0500	31/07/2025	Não
5	1	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,1300	30/07/2025	Não
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,8000	15/07/2025	Não
i 7	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	116	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,9700	13/07/2025	Sim
8	1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,8000	10/07/2025	Sim
9	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,2000	01/07/2025	Sim
10	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1185	30/06/2025	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	700	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,7700	17/06/2025	Sim
12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,2900	13/06/2025	Sim
13	1	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,3100	02/06/2025	Sim
14	1	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,0000	20/05/2025	Sim
15	1	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,6300	20/05/2025	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4000	20/05/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

17	1	PUBLICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,2100	06/05/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,0000	28/04/2025	Sim
19	1	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4000	24/04/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7,0000	21/03/2025	Sim
i 21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,3900	17/03/2025	Sim
22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,3900	06/03/2025	Sim
i 23	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 12,9000	29/12/2024	Sim
i 24	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 12,9000	29/12/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	230	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6000	23/12/2024	Sim
26	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	3841	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,4300	23/12/2024	Sim
27	I	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	1515	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4900	19/12/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,0000	16/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,2000	12/12/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4000	27/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,8900	27/11/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1600	18/11/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,7500	08/11/2024	Sim
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,7900	08/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6000	16/10/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1800	01/10/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,4000	18/09/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,6000	22/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,9000	21/08/2024	Sim

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615588 - Caneta Esferográfica Material: Termoplástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti	Caixa 50 Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 44,0000

Média

R\$ 60,0000

Mediana R\$ 52,0000 Coeficiente de Variação: 31,7798%

Desvio Padrão: 19,0679 Maior Preço: R\$ 98,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

	Periodo:	12 Meses					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	. 1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	90	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,5000	13/08/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	254	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	12/08/2025	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R\$ 68,5000	11/08/2025	Sim
4	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,5000	08/08/2025	Não
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	700	Caixa 50 Unidade	R\$ 21,5000	07/08/2025	Não
i 6	1	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 98,5000	06/08/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,0000	06/08/2025	Não
8	1	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,1600	06/08/2025	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	06/08/2025	Não
10	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,5000	05/08/2025	Não
11	. 1	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	60	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,8300	05/08/2025	Não
12	1	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	120	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,9900	04/08/2025	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,7000	04/08/2025	Não
14	- 1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,7700	01/08/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,6200	31/07/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	700	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	30/07/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,0700	23/07/2025	Não
18	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	280	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,3500	23/07/2025	Não
19	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	290	Caixa 50 Unidade	R\$ 37,0000	23/07/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 45,0000	21/07/2025	Sim
21	. 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,0000	18/07/2025	Não
22	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,9300	18/07/2025	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 32,0800	17/07/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 30,8900	17/07/2025	Não
25	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	336	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	16/07/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 40,0000	15/07/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,0000	11/07/2025	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAS LEÓNIDAS 15 Caixa 50 Unidade R\$ 28,9000 09/0								
MARQUES - PR - Comprasgov.br	28	I		105	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,1800	10/07/2025	Não
7PE - Compras gov.br	29	I		15	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,9000	09/07/2025	Não
1	30	I		700	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,0000	09/07/2025	Não
1	31	I		700	Caixa 50 Unidade	R\$ 14,9700	09/07/2025	Não
AL - Compras gov.br	32	I	•	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,0000	05/07/2025	Não
Solution	33	I		50	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,8400	04/07/2025	Não
1 gov.br 7 Caixa 50 Unidade R\$ 38,0000 01/0 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras. 510 Caixa 50 Unidade R\$ 49,0000 30/0 37 ESPSECRETARIA ADMINISTRACAO 10 Caixa 50 Unidade R\$ 34,6000 27/0 38 PREFEITURA MUNICIPAL DE 264 Caixa 50 Unidade R\$ 19,9800 27/0 39 ESPSECRETARIA DA SEGURANCA 127 Caixa 50 Unidade R\$ 43,3600 26/0 40 PREFEITURA MUNICIPAL DE 200 Caixa 50 Unidade R\$ 43,3600 26/0 41 ESPSECRETARIA DA SEGURANCA 127 Caixa 50 Unidade R\$ 21,9900 26/0 42 ESPSECRETARIA DA SEGURANCA 14 Caixa 50 Unidade R\$ 44,0000 25/0 43 ESPFUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. 15 Caixa 50 Unidade R\$ 27,4700 25/0 44 ESPFUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. 24 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8600 25/0 45 ESPFUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. 24 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 25/0 46 ESPSECRETARIA DA SEGURANCA 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 47 ESPSECRETARIA DA SEGURANCA 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 48 ESPSECRETARIA DA SEGURANCA 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 49 ESPSECRETARIA DA SEGURANCA 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 40 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 16 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 16/0 41 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 16 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 16/0 42 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 16 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8000 18/0 44 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 16 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8000 16/0 45 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 16 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8000 16/0 46 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 17 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8000 16/0 47 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 17 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8000 16/0 48 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 17 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8000 16/0 49 ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 17 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8000 16/0 50 ESTADO DE TOCANTINS - COMPRAS. 1	34	I	•	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 32,9000	02/07/2025	Não
SEBASTIAO BARROS - PI - Compras. 510 Caixa 50 Unidade R\$ 49,000 30/0	35	I	•	7	Caixa 50 Unidade	R\$ 38,0000	01/07/2025	Não
PENITENCIARIA - Compras.gov.br	36	I	SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.	510	Caixa 50 Unidade	R\$ 49,0000	30/06/2025	Sim
SAQUAREMA - Compras gov.br 264 Caixa 50 Unidade R\$ 19,9800 27/0	37	I		10	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,6000	27/06/2025	Não
39 I PUBLICA - Compras.gov.br 127 Caixa 50 Unidade R\$ 43,3600 26/0 40 I PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br 200 Caixa 50 Unidade R\$ 21,9900 26/0 41 I ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br 14 Caixa 50 Unidade R\$ 44,0000 25/0 42 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 27,4700 25/0 43 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br 24 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8600 25/0 44 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br 4 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 25/0 45 I ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA pUBLICA - Compras.gov.br 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 46 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 25,4500 18/0 47 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 6 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 48 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 10 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 <t< td=""><td>38</td><td>I</td><td></td><td>264</td><td>Caixa 50 Unidade</td><td>R\$ 19,9800</td><td>27/06/2025</td><td>Não</td></t<>	38	I		264	Caixa 50 Unidade	R\$ 19,9800	27/06/2025	Não
40 I SAQUAREMA - Compras.gov.br 200 Caixa 50 Unidade R\$ 21,9900 26/0 41 I ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 44,0000 25/0 42 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. 15 Caixa 50 Unidade R\$ 27,4700 25/0 43 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. 24 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8600 25/0 44 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. 4 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 25/0 45 I ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 46 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 15 Caixa 50 Unidade R\$ 25,4500 18/0 47 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 15 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 16/0 48 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 10 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 49 I REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 149 I REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 150 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0	39	I		127	Caixa 50 Unidade	R\$ 43,3600	26/06/2025	Não
41 I PUBLICA - Compras gov.br 14 Caixa 50 Unidade R\$ 44,0000 25/0 42 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 27,4700 25/0 43 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br 24 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8600 25/0 44 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br 4 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 25/0 45 I ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras gov.br 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 46 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 25,4500 18/0 47 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 6 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 16/0 48 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 10 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 149 I REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras. gov.br 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0	40	I		200	Caixa 50 Unidade	R\$ 21,9900	26/06/2025	Não
42 I gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 27,4700 25/0 43 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br 24 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8600 25/0 44 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br 4 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 25/0 45 I ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras gov.br 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 46 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 25,4500 18/0 47 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 6 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 16/0 48 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 10 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 49 I REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras. gov.br 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 5,5000 13/0	41	I		14	Caixa 50 Unidade	R\$ 44,0000	25/06/2025	Sim
24 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8600 25/0 44 I ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. 4 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 25/0 45 I ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 46 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 15 Caixa 50 Unidade R\$ 25,4500 18/0 47 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 6 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 16/0 48 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 10 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 49 I REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0	42	I		15	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,4700	25/06/2025	Não
44 I gov.br 4 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 25/0 45 I ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br 7 Caixa 50 Unidade R\$ 26,0000 18/0 46 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 25,4500 18/0 47 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 6 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 16/0 48 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 10 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 149 I REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 50 I ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0	43	I		24	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,8600	25/06/2025	Não
PUBLICA - Compras.gov.br 46	44	I		4	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,0000	25/06/2025	Não
46 I gov.br 15 Caixa 50 Unidade R\$ 25,4500 1870 47 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 6 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 16/0 48 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. 10 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 CONSELHO REG.DOS 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 TOMPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0	45	I		7	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,0000	18/06/2025	Não
47 I gov.br 6 Caixa 50 Unidade R\$ 24,7000 1670 48 I ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br 10 Caixa 50 Unidade R\$ 26,8300 16/0 CONSELHO REG.DOS R\$ 32,5000 15/0 Compras.gov.br 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0	46	I	·	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,4500	18/06/2025	Não
i 49 I gov.br CONSELHO REG.DOS i 49 I REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 Compras.gov.br 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0	47	I	•	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,7000	16/06/2025	Não
i 49 I REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - 1 Caixa 50 Unidade R\$ 32,5000 15/0 Compras.gov.br ESTADO DE SANTA CATARINA - 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55,0000 13/0	48	I	•	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,8300	16/06/2025	Não
50 L 23 Caixa 50 Unidade R\$ 55 0000 1370	i 49	I	REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE -	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 32,5000	15/06/2025	Não
	50	I		23	Caixa 50 Unidade	R\$ 55,0000	13/06/2025	Sim

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615105 - Refil Tinta Material: Tinta , Cor: Amarela , Capacidade: 127 ML, Aplicação: Epson L6490	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 Média
 ● Mediana

 R\$ 30,0000
 R\$ 47,2614
 R\$ 42,9900

Coeficiente de Variação: 41,3663% Desvio Padrão: 19,5503 Maior Preço: R\$ 90,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado **Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 33,8000	13/02/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 90,9100	21/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 13,5900	31/12/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,9500	09/12/2024	Não
5	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 55,2500	01/10/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,0000	25/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	175	Unidade	R\$ 30,0000	19/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 42,9900	11/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 44,8800	11/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

escrição do item		Unidade de For	rnecimento Quantidade
15140 - Refil Tinta Mat IL, Aplicação: Epson L	erial: Tinta , Cor: Ciano , Capacidade: 12: 6490	7 Unidade	30
	preços cotados Média	■ Mediana	Coeficiente de Variação: 41,7328%
Consolidação dos p Menor Preço R\$ 9.7900	· · ·	MedianaR\$ 31.4500	Coeficiente de Variação: 41,7326 Desvio Padrão: 11,5819 Maior Preco: R\$ 42,9900

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 38,8000	13/02/2025	Sim
2	1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 90,9100	21/01/2025	Não
3	1	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 13,5900	31/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,9500	09/12/2024	Sim
5	1	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 9,7900	30/10/2024	Sim

6	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	65 Unidade	R\$ 36,0000	30/10/2024	Sim
7	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 55,2500	01/10/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 32,9000	25/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	175 Unidade	R\$ 30,0000	19/09/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 42,9900	11/09/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 42,9900	11/09/2024	Não

Item: 13

escrição do item		Unidade de For	necimento Quantidade
15141 - Refil Tinta Mate 1L, Aplicação: Epson L6	erial: Tinta , Cor: Magenta , Capacidade: 127 5490	, Unidade	30
Consolidação dos p	preços cotados Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 78,9319% Desvio Padrão: 28.6188

		. 12					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	. 1	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,2500	13/06/2025	Sim
2	<u> </u>	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,2600	13/06/2025	Sim
3	3 1	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,2500	13/06/2025	Sim
4	1	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 3,9500	13/06/2025	Sim
5	5 1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 189,0000	12/05/2025	Não
6	i 1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 78,4200	12/05/2025	Sim
7	' 1	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 47,8000	13/02/2025	Sim
8	3 1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 90,9100	21/01/2025	Sim
9	1	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 13,5900	31/12/2024	Sim
1C)	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,9500	09/12/2024	Sim
11	L I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 55,2500	01/10/2024	Sim
12	<u>!</u>	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,9000	25/09/2024	Sim
13	B	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 47,9900	23/09/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

14	1	gov.br	175 Unidade	R\$ 30,0000	19/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 46,9800	11/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 51,9800	11/09/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 6,9000	05/09/2024	Sim
18	ı	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 82,0000	29/08/2024	Sim

Item: 14

escrição do item		Unidade de Fornec	imento Quantidade
	gráfica Material: Plástico , Quantidade onta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: aracterísticas Adicionais: Conforme Modelo	Caixa 50 Unidade	5
ïna , Cor Tinta: Azul , C	al acteristicas Adicionais. Comorne Modeto		
ina , Cor Tinta: Azul , Ca Consolidação dos p Menor Preço	oreços cotados) Mediana	Coeficiente de Variação: 6,3320% Desvio Padrão: 2,9482

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,2200	08/08/2025	Não
2	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,8500	16/07/2025	Não
3	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,8500	16/07/2025	Não
4	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	56	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,8000	16/07/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,7300	11/07/2025	Não
6	1	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	240	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,8500	10/07/2025	Não
7	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 44,0000	16/06/2025	Sim
8	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 44,0000	16/06/2025	Não
9	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 44,0000	16/06/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 44,0000	16/06/2025	Não
11	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 42,9600	11/06/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,4400	05/06/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,3000	19/05/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,3000	14/05/2025	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

15	1	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,7600	17/04/2025	Não
i 16	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 50,6900	26/02/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	28/11/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - Compras.gov.br	12	Caixa 50 Unidade	R\$ 44,9900	26/11/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,1000	21/11/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,9400	06/11/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,8800	10/10/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,1500	25/09/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,4500	24/09/2024	Não
24	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,0000	30/08/2024	Não

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Forr	necimento Quantidade
278811 - Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado		Unidade	20
Consolidação dos p	oreços cotados Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 69,6134%
R\$ 0,8800	R\$ 3,5700	R\$ 2,7000	Desvio Padrão: 2,4852 Maior Preço: R\$ 8,5000
Método de cálculo ado	otado: Mediana		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,3500	29/07/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1,7800	24/07/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	25	Unidade	R\$ 1,1100	10/07/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,2000	04/07/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9900	27/06/2025	Não
6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,1000	27/06/2025	Não
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7350	Unidade	R\$ 1,4200	25/06/2025	Não
8	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	302	Unidade	R\$ 1,3999	16/06/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,4500	11/06/2025	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	597	Unidade	R\$ 1,2400	09/06/2025	Não
11	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,5500	29/05/2025	Sim

12	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,6500	28/05/2025	Não
13	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4205	Unidade	R\$ 2,0000	27/05/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3482	Unidade	R\$ 1,1500	26/05/2025	Não
15	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,0100	14/05/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,0800	13/05/2025	Não
i 17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,1800	12/05/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,1800	09/05/2025	Não
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,0000	06/05/2025	Não
20	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,7900	05/05/2025	Não
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,2600	24/04/2025	Não
22	I	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,1200	15/04/2025	Não
23	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª - CE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2,2000	11/04/2025	Não
24	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,1500	07/04/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,1700	28/03/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,8800	20/03/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1,1284	17/03/2025	Não
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 2,7000	26/02/2025	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,3700	26/02/2025	Não
30	I	ESP-SECR. DESENV. ECONOMICO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5,0000	21/02/2025	Sim
i 31	I	INSTITUTO DE PREV.SOC.SER.MN. DE BOM JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,5000	05/02/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,2000	24/01/2025	Não
33	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov. br	756	Unidade	R\$ 1,2000	16/01/2025	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 1,2800	18/12/2024	Não
35	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,4200	04/12/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9100	04/12/2024	Sim
37	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,1100	28/11/2024	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9500	01/11/2024	Não
39	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,3300	01/11/2024	Não
40	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	246	Unidade	R\$ 1,1900	01/11/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,4000	29/10/2024	Não
42	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,8900	14/10/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

43	1	gov.br	30 Unidade	R\$ 1,2100	09/10/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 1,6800	04/10/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 4,4500	30/09/2024	Sim
46	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3086 Unidade	R\$ 1,2500	26/09/2024	Não
47	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1,4800	25/09/2024	Não
48	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1036 Unidade	R\$ 1,3500	16/09/2024	Não
49	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 2,4000	13/09/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	518 Unidade	R\$ 1,5000	13/09/2024	Não

Item: 16

escrição do item		Unidade de Forned	imento	Quantidade
24135 - Cinta Elástica N 3 . Cor: Amarela	Material: Látex , Forma: Circular , Tamanho:	Pacote 500 Grama		10
5 , COI. / Whateta				
Consolidação dos p		● Mediana		ciente de Variação: 17,3669% io Padrão: 1.9121

Filtro Aplicado Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 11,5200	01/08/2025	Sim
2	1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 9,0000	29/07/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	5	Pacote 500 Grama	R\$ 14,0000	22/05/2025	Sim
4	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Pacote 500 Grama	R\$ 13,0000	06/05/2025	Sim
5	1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Pacote 500 Grama	R\$ 10,6000	20/11/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Pacote 500 Grama	R\$ 8,1500	03/09/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Grama	R\$ 10,8000	26/08/2024	Sim

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

Unidade de Fornecimento Quantidade

206995 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú

Unidade 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 55,9873%
Desvio Padrão: 6,4704

R\$ 3,5000 R\$ 11,5569 R\$ 10,2500 Major Preço: R\$ 41,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1454	Unidade	R\$ 12,9900	05/08/2025	Sim
2	1	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,3900	11/07/2025	Sim
3	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,0000	09/07/2025	Sim
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2600	Unidade	R\$ 41,0000	01/07/2025	Sim
5	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 17,0000	30/06/2025	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,0000	17/06/2025	Sim
7	1	${\sf ESTADO\ DO\ PARANA\ -\ Compras.gov.br}$	720	Unidade	R\$ 3,2000	11/06/2025	Não
8	1	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 10,2500	09/06/2025	Sim
9	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 3,5000	09/06/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9500	04/06/2025	Sim
11	1	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 5,9000	02/06/2025	Sim
12	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 10,5000	27/05/2025	Sim
13	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	559	Unidade	R\$ 7,4600	21/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 23,1300	11/04/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	1603	Unidade	R\$ 8,9000	24/03/2025	Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	504	Unidade	R\$ 5,8400	13/03/2025	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,3000	25/02/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DE GOVERNO E REL. INSTITUC - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,8000	20/02/2025	Sim
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	268	Unidade	R\$ 6,4800	28/01/2025	Sim
i 20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,9601	26/01/2025	Sim
21	1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,3000	17/01/2025	Sim
22	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov. br	98	Unidade	R\$ 12,3500	16/01/2025	Sim
23	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 16,3000	13/01/2025	Sim

24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 11,5500	13/01/2025	Sim
25	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 14,0000	13/01/2025	Sim
26	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,3000	13/01/2025	Sim
27	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 16,3000	13/01/2025	Sim
28	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras gov.br	400	Unidade	R\$ 16,3000	13/01/2025	Sim
29	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras gov.br	1670	Unidade	R\$ 11,0000	13/01/2025	Sim
30	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras gov.br	250	Unidade	R\$ 16,3000	13/01/2025	Sim
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 16,3000	10/01/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 8,8600	27/12/2024	Sim
33	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 4,4000	20/12/2024	Sim
34	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,7500	19/12/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,0500	13/12/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 7,3500	06/12/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,2000	05/12/2024	Sim
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 12,0000	03/12/2024	Sim
39	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 9,2400	27/11/2024	Sim
40	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 7,8000	25/11/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,6000	25/11/2024	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,7000	08/11/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,8600	06/11/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,8000	04/11/2024	Sim
45	1	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,0000	31/10/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,9000	24/10/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,7000	02/10/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	248	Unidade	R\$ 16,5800	25/09/2024	Sim
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	748	Unidade	R\$ 5,1500	24/09/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,0000	09/09/2024	Sim

Item: 18

Descrição do item

Unidade de Fornecimento Quantidade

610421 - Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36 X 25 X 13 CM, Cor: Incolor , Impressão: Com Campo Para Identificação , Características Adicionais: Orifícios E Tampa Solta

Unidade 100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 74,7398%
Desvio Padrão: 4,4879

R\$ 3,6500 R\$ 6,0047 R\$ 4,9800 Major Preço: R\$ 29,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	510	Unidade	R\$ 2,9000	01/08/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,1500	31/07/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0500	17/07/2025	Não
4	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	660	Unidade	R\$ 3,5000	16/07/2025	Não
5	1	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1370	Unidade	R\$ 3,0000	11/07/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,1000	18/06/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,9600	17/06/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,3000	13/06/2025	Sim
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 6,3000	13/06/2025	Sim
i 10	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,7600	03/06/2025	Sim
i 11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,7600	03/06/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 6,0000	03/06/2025	Sim
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 4,0000	30/05/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 29,0000	23/05/2025	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,5500	15/05/2025	Sim
16	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	675	Unidade	R\$ 3,5000	14/05/2025	Não
17	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,0000	08/05/2025	Não
i 18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1000	28/04/2025	Não
19	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,0400	25/04/2025	Não
20	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1000	25/04/2025	Não
21	1	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 4,6400	24/04/2025	Sim
22	1	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12300	Unidade	R\$ 2,7500	14/04/2025	Não
23	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,6000	28/03/2025	Sim

;	24	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1620	Unidade	R\$ 5,9900	20/03/2025	Sim
ï	25	1	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 3,6700	10/03/2025	Sim
i	26	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 3,0000	18/02/2025	Não
	27	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6750	Unidade	R\$ 3,0000	18/02/2025	Não
i	28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,9200	10/02/2025	Sim
i	29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,8100	23/12/2024	Não
3	30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 3,9000	20/12/2024	Sim
	31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,2500	05/12/2024	Sim
;	32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1310	Unidade	R\$ 3,6200	04/12/2024	Não
;	33	I	ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4,9900	03/12/2024	Sim
;	34	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,8100	03/12/2024	Sim
;	35	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,0800	02/12/2024	Não
;	36	I	ESP-SECRETARIA DE ESPORTES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,1300	26/11/2024	Sim
	37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	1500	Unidade	R\$ 3,7300	19/11/2024	Sim
;	38	I	CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 4,9700	12/11/2024	Sim
;	39	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 4,7700	12/11/2024	Sim
2	40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 5,0600	07/11/2024	Sim
	41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,8000	30/10/2024	Não
	42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,0000	29/10/2024	Não
	43	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9000	07/10/2024	Sim
	44	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br	200	Unidade	R\$ 6,0000	25/09/2024	Sim
	45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 3,6500	24/09/2024	Sim
	46	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	1176	Unidade	R\$ 3,7900	24/09/2024	Sim
	47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0000	19/09/2024	Sim
	48	1	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3100	Unidade	R\$ 3,4000	16/09/2024	Não
	49	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,9900	11/09/2024	Não
į	50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,5900	10/09/2024	Sim

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
202041 - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	Caixa 12 Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 Média

 R\$ 15,8000
 R\$ 26,619

 Média
 ● Mediana

 R\$ 26,6194
 R\$ 22,7000

Coeficiente de Variação: 44,1633% Desvio Padrão: 11,7560 Maior Preço: R\$ 52,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

	Periodo:	12 Meses					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	. 1	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 48,8500	06/08/2025	Sim
2	! !	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Caixa 12 Unidade	R\$ 19,0000	18/07/2025	Sim
3	3	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,7000	09/07/2025	Sim
4	1	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,8000	09/07/2025	Sim
5	5 1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,8800	04/06/2025	Sim
6	5 1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,2000	27/05/2025	Não
i 7	1	ERO-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. AMBIENTAL - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 43,0000	26/05/2025	Sim
8	3 1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,7500	13/05/2025	Não
i 9	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,4000	12/05/2025	Não
10) [CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 25,0000	12/05/2025	Sim
11	l I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,4000	09/05/2025	Não
12	!	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,6000	04/04/2025	Não
13	B	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 16,0000	25/03/2025	Sim
14	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 28,0000	26/12/2024	Sim
15	i 1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,8400	05/12/2024	Sim
16	i 1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,0000	03/12/2024	Não
17	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,9000	28/11/2024	Não
18	3 1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 16,4500	22/11/2024	Sim
19	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 19,9500	21/11/2024	Sim
20)	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,8000	18/11/2024	Sim
21	L I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,8600	01/11/2024	Não
i 22	!	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 33,0000	14/10/2024	Sim
23	B	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 52,8100	09/10/2024	Sim
24	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,8500	02/10/2024	Sim
25	5 1	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,6000	09/09/2024	Não
26	i 1	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA- ES - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 37,6000	26/08/2024	Sim

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

440426 - Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 53 CM, Largura: 37 CM, Altura: 24 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Branca , Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Travas E Alças Laterais , Capacidade:

Unidade 11

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 Média
 Mediana
 Coeficiente de Variação: 45,3258%

 R\$ 25,4900
 R\$ 49,8839
 R\$ 43,7900
 Maior Preço: R\$ 142,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

	. criodo.	12 1/10303					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 41,6500	11/08/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC,,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 69,9000	07/08/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC,,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 48,0000	31/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 40,0000	24/07/2025	Sim
5	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,7200	21/07/2025	Sim
6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 42,6700	16/07/2025	Sim
7	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	528	Unidade	R\$ 34,0000	09/07/2025	Sim
8	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	435	Unidade	R\$ 65,0000	09/07/2025	Sim
i 9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 68,0000	08/07/2025	Sim
10	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 64,0000	02/07/2025	Sim
11	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 102,0000	02/07/2025	Sim
12	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 50,0000	01/07/2025	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50,0000	23/06/2025	Sim
14	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	276	Unidade	R\$ 37,1500	17/06/2025	Sim
15	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	379	Unidade	R\$ 30,0000	17/06/2025	Sim
16	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	259	Unidade	R\$ 50,9500	16/06/2025	Sim
17	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov. br	328	Unidade	R\$ 46,0700	06/06/2025	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 38,0000	28/05/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI					

19	I	- PR - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 34,9900	23/05/2025	Sim
20	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 32,0000	22/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 52,0000	20/05/2025	Sim
i 22	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 72,9810	11/05/2025	Sim
23	I	CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,1000	06/05/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 80,1900	05/05/2025	Sim
25	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 48,0900	24/04/2025	Sim
26	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 32,0000	09/04/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,4900	07/04/2025	Sim
28	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 37,8000	26/03/2025	Sim
29	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,3700	24/03/2025	Sim
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 32,6000	21/03/2025	Sim
31	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,0000	20/03/2025	Não
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 44,9400	21/02/2025	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 54,9000	13/02/2025	Sim
34	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 41,0000	12/02/2025	Sim
35	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 43,7900	29/01/2025	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 40,0000	14/01/2025	Sim
37	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 37,8000	10/01/2025	Sim
38	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	729	Unidade	R\$ 31,5500	23/12/2024	Sim
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 85,0000	18/12/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,0000	03/12/2024	Sim
41	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,0000	29/11/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1526	Unidade	R\$ 31,9000	28/11/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 142,9100	25/11/2024	Sim
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 33,4800	18/11/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	347	Unidade	R\$ 26,9700	12/11/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1041	Unidade	R\$ 25,9900	12/11/2024	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 43,0000	08/11/2024	Sim
48	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 49,9900	06/11/2024	Sim
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 37,8700	31/10/2024	Sim
50	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 109,5000	30/10/2024	Sim

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

483447 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Com Abas , Largura: 232 MM, Altura: 332 MM, Cor: Cristal , Aplicação: Material De Expediente E Escritorio , Características Adicionais: Com Elástico , Tamanho: Ofício

Unidade 30

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 Média
 ● Mediana
 Coeficiente de Variação: 68,0931%

 R\$ 1,1500
 R\$ 3,4773
 R\$ 2,6000
 Maior Preço: R\$ 10,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

		12 / 10000					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,6000	12/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	556	Unidade	R\$ 1,5500	08/08/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0800	07/08/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,0200	05/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	212	Unidade	R\$ 1,7400	31/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 4,9500	25/07/2025	Sim
7	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 3,9700	17/07/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,0000	16/07/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 1,9700	10/07/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,4700	10/07/2025	Sim
11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,9500	08/07/2025	Não
i 12	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,5000	03/07/2025	Sim
i 13	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 2,7700	02/07/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4800	27/06/2025	Não
15	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,6900	23/06/2025	Sim
i 16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 2,9000	17/06/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,4500	17/06/2025	Sim
18	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 3,5400	16/06/2025	Sim
		PMSP- FUNDAÇÃO THEATRO					

19	I	MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 4,0500	13/06/2025	Sim
20	1	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1110	Unidade	R\$ 9,9200	13/06/2025	Sim
21	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3282	Unidade	R\$ 9,9200	13/06/2025	Sim
22	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,6700	30/05/2025	Sim
23	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1005	Unidade	R\$ 1,5200	29/05/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 1,6400	27/05/2025	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	39265	Unidade	R\$ 1,3900	26/05/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,1500	16/05/2025	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,0000	28/04/2025	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0000	28/04/2025	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,0000	28/04/2025	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,0000	28/04/2025	Sim
31	I	EAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,6400	28/04/2025	Sim
32	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,5900	22/04/2025	Não
i 33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 5,0000	13/04/2025	Sim
34	1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,7600	10/04/2025	Sim
35	I	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 1,9800	07/04/2025	Sim
i 36	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,6200	31/03/2025	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,5400	28/03/2025	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 1,6400	25/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,8000	24/03/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 1,8900	21/03/2025	Sim
41	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,6100	19/03/2025	Sim
i 42	I	CÄMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0000	17/03/2025	Sim
i 43	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,2200	06/03/2025	Sim
44	I	ESP-SECR. DESENV. ECONOMICO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,0000	21/02/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,2200	20/02/2025	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	13/02/2025	Sim
i 47	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1,1300	12/02/2025	Não
i 48	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,1300	12/02/2025	Não
49	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,6000	05/02/2025	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	05/02/2025	Sim

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

451823 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio

Unidade 30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média • Mediana Coeficiente de Variação: 23,7714%

R\$ 22,5000 R\$ 32,6927 R\$ 33,0000 Major Preço: R\$ 47,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 39,7500	11/08/2025	Sim
2	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	356	Unidade	R\$ 40,0000	07/08/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 16,9000	05/08/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	31	Unidade	R\$ 29,0100	04/08/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 60,0000	31/07/2025	Não
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 236,0000	29/07/2025	Não
7	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 249,0000	28/07/2025	Não
8	I	CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 19,5000	25/07/2025	Não
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 216,0000	21/07/2025	Não
i 10	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 38,0000	20/07/2025	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 13,4000	09/07/2025	Não
12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,5000	01/07/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 33,0000	26/06/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,9900	25/06/2025	Não
15	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,0000	23/06/2025	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,1600	17/06/2025	Não
17	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,9800	16/06/2025	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 41,9000	13/06/2025	Não
19	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 15,0000	11/06/2025	Não
20	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 18,0000	29/05/2025	Não

21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 7.1400	12/05/2025	Não
22	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	365	Unidade	R\$ 10,4900	12/05/2025	Não
i 23	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 154,9000	05/05/2025	Não
24	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 7,5900	22/04/2025	Não
25	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 21,0000	22/04/2025	Não
26	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,5000	10/04/2025	Não
27	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 21,9900	07/04/2025	Não
28	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 13,9800	03/04/2025	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	258	Unidade	R\$ 14,5000	26/03/2025	Não
30	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 20,0500	19/03/2025	Não
31	1	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 17,9900	19/03/2025	Não
32	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 14,5000	18/03/2025	Não
33	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 26,0000	07/03/2025	Sim
34	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 94,9900	06/03/2025	Não
35	1	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,8000	18/02/2025	Não
36	1	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,0000	17/02/2025	Sim
37	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,7500	14/02/2025	Não
38	1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1001	Unidade	R\$ 12,8000	06/02/2025	Não
39	1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3062	Unidade	R\$ 12,8000	06/02/2025	Não
40	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,8800	03/02/2025	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 17,0000	28/01/2025	Não
42	1	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 189,9000	17/01/2025	Não
43	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	336	Unidade	R\$ 14,0000	13/01/2025	Não
44	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 57,6500	13/01/2025	Não
45	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	282	Unidade	R\$ 48,4700	13/01/2025	Não
46	1	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,1500	17/12/2024	Sim
47	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 5,9800	17/12/2024	Não
48	1	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 47,0000	10/12/2024	Sim
49	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,0000	03/12/2024	Não
50	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 33,2100	29/11/2024	Sim

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

451817 - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector:
Usb , Conectividade: Com Fio

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média • Mediana Coeficiente de Variação: 81,3447%

R\$ 19,4000 R\$ 45,7365 R\$ 30,4000 Major Preço: R\$ 195,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,4000	14/08/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 17,0000	14/08/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,0000	14/08/2025	Não
4	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 80,6250	13/08/2025	Sim
5	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1790	Unidade	R\$ 19,4000	13/08/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,7777	12/08/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,6400	12/08/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,0000	08/08/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 17,0000	07/08/2025	Não
i 10	I	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - Compras.gov. br	40	Unidade	R\$ 15,0000	06/08/2025	Não
11	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2045	Unidade	R\$ 15,0000	06/08/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 17,4000	06/08/2025	Não
13	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 27,3000	05/08/2025	Sim
14	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 21,9000	04/08/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 16,5000	01/08/2025	Não
16	I	${\sf ESTADO\ DAS\ ALAGOAS\ -\ Compras.gov.}$ br	150	Unidade	R\$ 18,2900	01/08/2025	Não
17	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,9600	01/08/2025	Sim
i 18	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATACAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 93,6400	31/07/2025	Sim
19	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 16,5000	31/07/2025	Não
20	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 31,0000	31/07/2025	Sim
21	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 17,8000	30/07/2025	Não

22	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras gov.br	693	Unidade	R\$ 18,9000	29/07/2025	Não
23	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	707	Unidade	R\$ 17,5000	29/07/2025	Não
24	I	CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	25/07/2025	Não
25	I	CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,5000	24/07/2025	Não
26	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 101,9880	24/07/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 17,9900	23/07/2025	Não
28	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 58,0000	23/07/2025	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 25,9000	21/07/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,7900	21/07/2025	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	746	Unidade	R\$ 20,0000	21/07/2025	Sim
i 32	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 32,0000	20/07/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,9000	17/07/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 25,0000	17/07/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 14,9900	17/07/2025	Não
36	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,8700	16/07/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,0000	14/07/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,1000	14/07/2025	Sim
39	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 21,0000	11/07/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 29,9000	11/07/2025	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 75,0000	08/07/2025	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARé /BA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 195,0000	08/07/2025	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 45,0000	07/07/2025	Sim
44	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,8000	07/07/2025	Sim
i 45	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 54,9000	03/07/2025	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 18,0000	03/07/2025	Não
47	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1267	Unidade	R\$72,0000	03/07/2025	Sim
48	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 20,0000	03/07/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,0000	02/07/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,8900	01/07/2025	Sim

Item: 24

Descrição do item

232941 - Aparelho Telefônico Tipo: Convencional / De Mesa / Sem Secretária. , Funções Básicas: Rediscagem /Tone/Pulse /Mode E Flasch , Cor: Gelo , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha.

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 20

Consolidação dos preços cotados

Menor PreçoMédiaMedianaCoeficiente de Variação: 3,3684%Desvio Padrão: 1,5179

R\$ 43,9800 R\$ 45,0633 R\$ 44,0000 Major Preço: R\$ 47,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 61,0000	10/07/2025	Não
2	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 43,9800	03/12/2024	Sim
3	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 47,2100	27/11/2024	Sim
4	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 44,0000	21/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

14005 Câmara Wah	Conexão: Interface Usb 2.0 , Captura		
ores: 30 Fps , Tamanh ompatibilidade: Windo	io Imagem: 1280 X 720 Pixels , bws 10 , Resolução: Full Hd 1080 MPX, ais: Microfone Embutido	Unidade	5
aracteristicas Adiciona	and the state of t		
Consolidação dos p		● Mediana	Coeficiente de Variação: 93,1296% Desvio Padrão: 283,9379

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 77,0000	13/08/2025	Sim
2	1	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 67,8386	13/08/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 54,6400	11/08/2025	Sim
4	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 383,6470	08/08/2025	Sim
5	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 59,0000	05/08/2025	Sim
6	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.	5	Unidade	R\$ 329,0000	29/07/2025	Sim

7	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 104,9000	28/07/2025	Sim
8	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 638,5800	25/07/2025	Sim
9	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 55,0000	23/07/2025	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 79,3800	21/07/2025	Sim
11	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 200,6000	14/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,0000	14/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 383,0000	09/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 540,0000	09/07/2025	Sim
15	1	PMSP - SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.500,0000	04/07/2025	Sim
16	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 85,0000	02/07/2025	Sim
17	I	EGO-INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - Compras.gov. br	8	Unidade	R\$ 175,0000	25/06/2025	Sim
18	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
19	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
20	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
21	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
22	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
23	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
24	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
25	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
26	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
27	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
28	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
29	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
30	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 419,0000	24/06/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 55,4300	06/06/2025	Sim
i 32	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 416,8000	29/05/2025	Sim
i 33	1	ERR-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO - Compras.gov. br	5	Unidade	R\$ 199,0000	27/05/2025	Sim
34	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	178	Unidade	R\$ 162,9900	27/05/2025	Sim
35	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 110,0000	08/05/2025	Sim
36	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 185,0000	06/05/2025	Sim
37	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.237,2100	25/04/2025	Sim
		PMSP - SECRETARIA MUNIC.					

38	I	URBANISMO E LICENC Compras.gov. br	100	Unidade	R\$ 50,0100	24/04/2025	Não
39	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC Compras.gov. br	300	Unidade	R\$ 58,3100	24/04/2025	Sim
40	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1137	Unidade	R\$ 40,0000	11/04/2025	Não
41	1	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 37,3700	03/04/2025	Não
42	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 154,0000	28/03/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 79,0000	25/03/2025	Sim
44	1	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 24,0000	25/03/2025	Não
45	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 79,9900	17/03/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 52,5000	12/03/2025	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	406	Unidade	R\$ 128,0000	06/03/2025	Sim
48	1	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 181,0000	10/02/2025	Sim
49	I	PMSP-SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES INTERNACIONAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 52,2000	05/02/2025	Não
50	1	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 383,0000	03/02/2025	Sim

Item: 26

escrição do item		Unidade de For	necimento Quantidade
•	putador Tipo: Lithium , Tensão ação: Para Setup (Bios) , Modelo: Cr-2032	Unidade	20
Consolidação dos p	oreços cotados Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 65,5635% Desvio Padrão: 3,4133

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	750	Unidade	R\$ 1,0000	13/08/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC,,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,4500	13/08/2025	Não
i 3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,6800	04/08/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,4500	18/07/2025	Não
i 5	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 14,8500	15/07/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	895	Unidade	R\$ 2,2000	03/07/2025	Sim

7	1	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,9900	27/06/2025	Não
i 8	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1,1300	24/06/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,0000	23/06/2025	Sim
10	1	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,8900	12/06/2025	Sim
11	1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,8600	30/05/2025	Sim
12	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,2000	29/05/2025	Não
13	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,8400	29/05/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,0500	20/05/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	245	Unidade	R\$ 6,4000	05/05/2025	Sim
16	1	PMSP-FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TEC. CULTUR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,0000	24/04/2025	Sim
17	1	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	490	Unidade	R\$ 1,6834	31/03/2025	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,2600	20/03/2025	Não
19	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1400	25/02/2025	Não
20	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 0,8200	12/02/2025	Não
21	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,5000	10/02/2025	Não
22	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1,5000	05/02/2025	Não
23	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,0000	03/02/2025	Sim
24	1	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,5000	29/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 5,8391	23/01/2025	Sim
i 26	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,7000	08/01/2025	Sim
27	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3000	08/01/2025	Não
28	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 1,3000	03/01/2025	Não
29	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,8200	31/12/2024	Sim
30	1	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3,1800	18/12/2024	Sim
31	1	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 0,8400	18/12/2024	Não
32	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,7000	12/12/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,0000	10/12/2024	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,2300	09/12/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,0000	09/12/2024	Sim
36	I	MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov. br	600	Unidade	R\$ 1,1000	06/12/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 1,5900	05/12/2024	Não

38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 1,2500	27/11/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	37 Unidade	R\$ 0,7500	26/11/2024	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	333 Unidade	R\$ 0,8514	11/11/2024	Não
41	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	541 Unidade	R\$ 0,8600	08/11/2024	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1,8100	31/10/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 6,5300	23/10/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 7,4900	10/10/2024	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 5,8100	04/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 0,9200	03/10/2024	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 7,2700	02/10/2024	Sim
48	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 5,1500	27/09/2024	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 1,2300	26/09/2024	Não
50	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5241 Unidade	R\$ 0,9000	26/09/2024	Não

Item: 27

escrição do item		Unidade de For	necimento Quantid	laue
1áxima: 25 A, Quantidad olarizadas , Característi	asão Alimentação: 110/220 V, Corrente e Saída: 5 Tomadas Tripolares cas Adicionais: Proteção De Sobretensão as), Comprimento Cabo: 3 M, Normas	Unidade	20	
	lbr 14136 E Nbr 13249 , Componentes: Liga/Desliga Embutida			
	Liga/Desliga Embutida			
abinete Plástico, Chave	Liga/Desliga Embutida	● Mediana	Coeficiente de V Desvio Padrão: 17	ariação: 48,5602%

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	$\label{eq:ministerio} \mbox{MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.} \\ \mbox{br}$	25	Unidade	R\$ 34,0000	13/08/2025	Sim
2	1	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,9500	13/08/2025	Sim
3	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 28,5000	12/08/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,0300	31/07/2025	Sim
5	1	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 60,0000	25/07/2025	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	25/07/2025	Sim

7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,8668	24/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,3200	23/07/2025	Sim
9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,9200	21/07/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 29,9000	16/07/2025	Sim
11	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 25,8000	15/07/2025	Sim
12	1	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,9900	14/07/2025	Sim
13	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 30,0000	09/07/2025	Sim
14	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 28,8100	08/07/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,7800	03/07/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 68,0000	26/06/2025	Sim
17	1	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPMG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,0000	26/06/2025	Sim
i 18	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 45,0800	25/06/2025	Sim
19	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 28,9500	02/06/2025	Sim
20	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 18,9000	30/05/2025	Sim
i 21	1	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 26,6400	28/05/2025	Sim
22	1	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 26,6400	28/05/2025	Sim
23	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35,8000	27/05/2025	Sim
24	1	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,8700	27/05/2025	Sim
25	1	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 17,2000	16/05/2025	Sim
i 26	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 39,9600	11/05/2025	Sim
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 60,0000	09/05/2025	Sim
28	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 24,0300	05/05/2025	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	181	Unidade	R\$ 25,0000	22/04/2025	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 40,0000	22/04/2025	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 14,9200	17/04/2025	Sim
32	1	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br		Unidade	R\$ 35,0000	15/04/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 49,2500	14/04/2025	Sim
34	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	564	Unidade	R\$ 19,7800	09/04/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 34,1634	08/04/2025	Sim
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 87,8900	07/04/2025	Sim
37	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 23,0000	03/04/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

38	I	Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,9000	28/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br	5	Unidade	R\$ 40,0000	28/03/2025	Sim
40	1	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 41,9700	13/03/2025	Sim
41	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 41,6300	12/03/2025	Sim
i 42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 92,0000	10/03/2025	Sim
43	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 33,0000	07/03/2025	Sim
44	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,0000	28/02/2025	Não
i 45	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 79,0000	26/02/2025	Sim
46	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 34,3400	25/02/2025	Sim
47	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 26,0000	13/02/2025	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 24,0000	27/01/2025	Sim
49	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 28,0000	16/01/2025	Sim
50	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 27,9800	30/12/2024	Sim

Item: 28

Descrição do item		Unidade de For	rnecimento Quantidade
	erial: Termoplástico , Tipo: Conector Rj45 o: Cabo Trançado , Categoria: 5e	Unidade	200
Consolidação dos p	reços cotados Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 91,6407% Desvio Padrão: 1.6455

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,4200	12/08/2025	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,0000	11/08/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 0,2400	08/08/2025	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,3900	08/08/2025	Sim
5	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,6400	31/07/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,8600	30/07/2025	Não
i 7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5,0000	14/07/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 27,9900	11/07/2025	Não

9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 4,5300	09/07/2025	Sim
10	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	03/07/2025	Não
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 9,0000	03/07/2025	Não
12	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 16,6000	30/06/2025	Não
13	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 22,0000	27/06/2025	Não
14	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,9900	24/06/2025	Não
15	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 44,3000	24/06/2025	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 5,0000	13/06/2025	Sim
i 17	1	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,5000	10/06/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 2,8700	06/06/2025	Sim
19	I	EPA-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,4700	04/06/2025	Sim
20	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2,5000	14/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,1919	05/05/2025	Sim

Item: 29

escrição do item		Unidade de For	necimento Quantidade
	e: P/ Monitor De Nível De Consciência Em lade 1: Compatível C/ Monitor	Unidade	20
ariestesia , compatibilic			
Consolidação dos p	preços cotados Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 112,3066% Desvio Padrão: 73.5814

Filtro Aplicado **Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,8200	24/05/2025	Sim
2	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 47,5000	12/05/2025	Sim
3	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 54,4900	30/04/2025	Sim
4	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 14,9900	30/04/2025	Sim
5	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 19,3100	30/04/2025	Sim
6	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 227,0000	08/01/2025	Sim

Legenda:

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 18/08/2025 09:21

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

onde
$$\mu$$
 represent
$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n} (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 -**RETIFICADA**

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

- I advertência;
- II multa;
- **III** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **IV** declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **§ 1º** A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.
- **§ 2º** A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- **Artigo 4º** Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **IV** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 1º São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:
- **1**. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
- **2**. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- **3**. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
- **4.** a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

- 5. a reincidência na infração;
- **6**. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.
- § 2º São circunstâncias atenuantes da sanção:
- 1. a falha escusável do licitante ou contratado;
- **2**. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- **3**. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I - Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II - Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

- **Artigo 7º** A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:
- I No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;
- **II** No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

- a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
- **b)** 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16° (décimo sexto) ao 30° (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;
- c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

l - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do "caput" do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- § 1º O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.
- § 2º Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

- **Artigo 21** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3°, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **§ 1º** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- **§ 2º** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **§ 3º** Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- **§ 4º** Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.
- **Artigo 22** Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.
- **Artigo 23** O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.
- **Artigo 24** A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

- **§ 1º** Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **§ 2º** Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3°, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

DATA DE API	RESENTAÇÃO I	DA PF	ROPOSTA:					
OBJETO:	AQUISICÃO	DE	GÊNEROS	ALIMENTÍCIOS	PARCELADA.	NO	ENDERECO	DA

PENITENCIÁRIA DE FRANCA.

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
()					

- Validade de proposta: 60 (sessenta) dias

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /25PF

PROCESSO Nº





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Eu,	_, portador do CPF nº	, na condição
de representante legal de interessado em participar do Pregão Eletrônico	(nome empresarial o	ou denominação),
as penas da Lei, que o licitante:	7 II, I 1000330 II	_, DECEARC, 300
a) cumpre as normas relativas à saúde e segur único do artigo 117 da Constituição estadual; e	•	parágrafo
b) atenderá, na data da contratação, ao di disponibilizar empregado que incorra na vedaç 6.019/1974, com redação dada pela Lei federa	são prevista no artigo 5º-D, ambos	s da Lei Federal nº
(Loca	al e data).	
(Nome/assinatura	do representante legal)	